

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO

Renan Alves Marques

**Santa Maria, RS, Brasil
2015**

PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

Renan Alves Marques

Monografia apresentada no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Bacharel em Ciências Econômicas**

Orientador: Prof. Dr. Roberto da Luz Júnior

Santa Maria, RS, Brasil

2015

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Ciências Econômicas**

A comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Monografia de Graduação

PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

elaborado por

Renan Alves Marques

como requisito parcial para a obtenção do grau de
Bacharel em Ciências Econômicas

COMISSÃO EXAMINADORA:

Roberto da Luz Júnior
(Professor/Orientador)

Elder Estevão de Mello

Julio Eduardo Rohenkohl

Santa Maria, 22 de junho de 2015

AGRADECIMENTOS

Eu, Renan, gostaria de agradecer todo esse tempo que tive a oportunidade de estar na faculdade e com isso desempenhar coisas incríveis e conhecer pessoas mais incríveis ainda.

Agradeço aos meus pais por terem me proporcionado esse momento e apoiado todas as minhas decisões, que não foram poucas, ao longo dos anos de graduação. Gostaria de agradecer também aos meus amigos e colegas que sempre apoiaram e ajudaram de muitas maneiras no curso e foram essenciais para que esse momento fosse possível. Agradecer também ao professor Roberto primeiramente pelo apoio e ajuda ao longo desse trabalho que foram super importantes para que esse trabalho fosse possível e também aos demais professores, pelo aprendizado ao longo da graduação, que com certeza irão me fazer ser um ótimo profissional com as experiências e momentos passados.

RESUMO

Monografia de Graduação
Curso de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Santa Maria

PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

Autor: Renan Alves Marques

Orientador: Prof. Dr. Roberto da Luz Júnior

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 22 de junho de 2015

Este estudo tem o objetivo de analisar a situação do sistema carcerário Brasileiro, sendo ele majoritariamente estatal, e levantar os possíveis benefícios e malefícios de uma privatização das penitenciárias do país. O estudo aborda inicialmente o tema da intervenção estatal na economia e avaliar as complicações da manutenção e administração de empresas por parte do Estado. Além disso, o projeto aborda o tema da privatização e desestatização de empresas, abordando a questão da privatização de estatais no Brasil, juntamente dos resultados obtidos por elas depois de realizada a migração para a gestão privada. Após isso, o estudo então aborda a situação do sistema carcerário no Brasil, expondo suas mazelas e problemas, e apresenta exemplos de penitenciárias já privatizadas no país, com seus respectivos resultados, majoritariamente positivos. Para complementar, o projeto dispõe-se a realizar uma exposição e verificação da situação carcerária de outros países do mundo que possuem parcela desse sistema privatizado. A partir de tudo isso, o estudo visa demonstrar os benefícios de uma possível privatização do sistema carcerário brasileiro, tendo por base experiência de sucesso no próprio país e em outros lugares do mundo.

Palavras-chave: empresas estatais, privatização, sistema carcerário.

ABSTRACT

Monograph of Graduation
Course of Economics
Federal University of Santa Maria

SYSTEM PRIVATIZATION BRAZILIAN PRISON

Author: Renan Alves Marques

Mastermind: Prof. Dr. Roberto da Luz Júnior

Date and Place of defense: Santa Maria, June 22, 2015

This study aims to analyze the situation of the Brazilian prison system, it being mostly state and point the potential benefits and harms of a privatization of the country's prisons. The study initially covers the issue of state intervention in the economy and assess the complications of maintenance and business administration from the State. In addition, the project addresses the issue of privatization of companies, addressing the issue of privatization of state in Brazil, presenting the results obtained by them after performed the migration to private management. After this, the study then addresses the situation of the prison system in Brazil, exposing their ills and problems, and presents examples of already privatized prisons in the country, with their results, mostly positive. To complement the project is willing to hold an exhibition and verification of the prison situation in other countries that have privatized part of this system. From all this, the study aims to demonstrate the benefits of a possible privatization of the Brazilian prison system, based on successful experience in their own country and elsewhere in the world.

Keywords: state-owned enterprises, privatization, prison system.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução da população carcerária x Vagas no sistema prisional (2000 - 2010)	29
Gráfico 2 - Presos provisórios x Presos condenados	30

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Os presidentes e as privatizações no Brasil.....	21
---	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
2.1 Intervenção estatal na economia e empresas estatais	13
2.2 Desestatização e Privatização	16
2.3 As privatizações no Brasil.....	19
2.3.1 As empresas estatais privatizadas e seus resultados pós-privatização.....	22
3 O SISTEMA CARCERÁRIO NO BRASIL.....	27
3.1 A situação do atual sistema carcerário majoritariamente estatal.....	27
3.2 Os casos de privatização no sistema carcerário do Brasil	35
4 O SISTEMA CARCERÁRIO EM OUTROS PAÍSES.....	43
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	52

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo visa levantar o debate a respeito da possibilidade de privatização do sistema carcerário brasileiro, tendo em vista os benefícios conseguidos com a privatização de diversas empresas estatais brasileiras, principalmente a partir da década de 1990, incluindo alguns poucos casos de penitenciárias privatizadas e que geraram resultados muito mais positivos e consistentes do que os gerados por todo o restante da rede carcerária estatal.

A verdade é que há muito tempo se discute sobre os benefícios e malefícios que as privatizações de empresas estatais podem trazer a um país. Na grande maioria dos países do mundo, o governo nacional é responsável por administrar e gerir uma porção de empresas e organizações que simplesmente poderiam estar sob a gerência eficiente de empresas privadas. E essa discussão acerca de privatizações de estatais, com seus altos e baixos, tem estado cada vez mais em evidência.

Os exemplos de privatizações realizadas no Brasil e no mundo geram opiniões e interpretações diferentes acerca dos efeitos que essa política pode trazer a economia e sociedade de um país. Silva (2008) comenta que:

No Brasil, o debate em torno da governança corporativa intensificou-se bastante na última década, com a abertura da economia brasileira, o aumento dos investimentos estrangeiros no país, o processo de privatização de empresas estatais e o crescente número de empresas brasileiras acessando os mercados internacionais. (SILVA, 2008)

Historicamente, presenciaram-se muitos casos de sucesso das políticas privatistas no país, apesar de em muitos casos o processo de privatização não ter sido realizado da melhor maneira possível por parte do Estado e assim levando a criação de certos mitos e um receio da população quanto ao assunto privatização.

Este estudo busca expor os benefícios das políticas privatistas e desmistificar parcela de seus mitos e, com isso, descobrir e entender os efeitos que essa política teria no sistema carcerário do Brasil, que há muito tempo sofre com diversas mazelas inerentes à gestão pública e ligadas a ineficiência da administração estatal. Para tanto, a presente pesquisa questiona-se: há possibilidade de no Brasil o sistema carcerário ser privatizado?

Como objetivo geral o presente estudo busca definir e compreender o atual sistema carcerário brasileiro majoritariamente estatal e levantar quais serão os possíveis efeitos positivos e negativos da privatização do sistema penitenciário. Os objetivos específicos que trarão respostas ao problema formulado por este estudo são: explanação e discussão sobre os malefícios da intervenção estatal na economia e na existência de empresas estatais; explanação de dados a respeito da privatização e desestatização de empresas; exposição de exemplos de empresas já privatizadas no Brasil, juntamente de seus respectivos resultados pós gestão privada; análise do atual sistema carcerário brasileiro majoritariamente estatal; levantamento de exemplos de privatizações de presídios realizadas no Brasil, juntamente de seus benefícios e malefícios; análise do sistema carcerário de outros países do mundo que possuem parcela desse sistema privatizado.

Para se alcançar o resultado esperado para o estudo definiu-se previamente uma metodologia a ser seguida. Demo (1996) considera a pesquisa “um questionamento sistemático crítico e criativo, mais a intervenção competente na realidade, ou o diálogo crítico permanente com a realidade em sentido teórico e prático.”. Do ponto de vista da forma de abordagem do problema essa pesquisa é considerada qualitativa, pois não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. Segundo Silva e Menezes (2001) a pesquisa qualitativa “é descritiva. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem.”.

Analisando o tipo de pesquisa quanto aos objetivos, conclui-se que é uma pesquisa exploratória. Para Gil (2008) a pesquisa Exploratória tem por função “proporcionar maior familiaridade com o problema (explicitá-lo). Pode envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado, etc.”.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, para que se cumprissem os objetivos, o método que foi utilizado consiste na pesquisa bibliográfica, Gil (2008) explana que essa pesquisa é realizada quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na Internet. Ainda, Moresi (2003) afirma que “a revisão de literatura resultará do processo de levantamento e análise do que já foi publicado sobre o tema e o problema de pesquisa escolhidos”. Dessa maneira permitindo um mapeamento do que já foi escrito sobre o tema ou problema da pesquisa.

Para a verificação de uma análise geral do sistema carcerário e seu histórico no Brasil e em outros países do mundo, bem como suas vantagens e desvantagens, foi utilizada uma pesquisa documental, elaborada baseada em materiais que não receberam tratamento analítico e, portanto, Severino (2007) complementa que os conteúdos dos textos “são ainda matéria prima, a partir do qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise.”

Esse estudo é organizado em cinco capítulos, sendo o primeiro deles reservado para a introdução. O segundo capítulo corresponde ao referencial teórico que visa oferecer subsídios para o bom entendimento dos tópicos seguintes do estudo e que aborda, primeiramente, o tema da intervenção estatal na economia bem como a manutenção e administração de empresas por parte do Estado. Além disso, o referencial teórico aborda também o tema da privatização e desestatização e, na sequência, levanta a questão da privatização no Brasil, juntamente dos resultados obtidos por empresas estatais depois de realizada a migração para a gestão privada. O terceiro capítulo aborda o sistema carcerário no Brasil, expondo a atual situação do mesmo estando sob controle majoritariamente estatal, e abordando exemplos de penitenciárias já privatizadas no país, com seus respectivos resultados. O quarto capítulo visa analisar a situação carcerária de outros países do mundo que possuem parcela desse sistema privatizado. Por fim, o quinto e último capítulo têm o intuito de fazer o fechamento do estudo, retomando os objetivos previamente definidos, e gerar uma conclusão final acerca do assunto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para que o tema do estudo seja compreendido em sua plenitude, faz-se necessário o conhecimento prévio de alguns aspectos e conceitos que serão abordados na presente sessão. Espera-se que os conceitos apresentados sejam de extrema relevância para sanar a necessidade de conhecimento para que os resultados e análises levantadas no estudo sejam compreendidos em sua plenitude, além de possibilitar elevar o nível de conhecimento geral sobre o tema em questão.

O primeiro tópico refere-se ao posicionamento do Estado em relação à sua participação na economia – que abrange os conceitos de intervenção estatal e liberalismo – e a conceituação de empresas estatais. O segundo tópico conceitua e discute a privatização e a desestatização. Por fim, o terceiro tópico abrange o histórico das privatizações no Brasil, a fim de apresentar seus prós e contras.

2.1 Intervenção estatal na economia e empresas estatais

Para entender os benefícios causados por uma possível privatização é de suma importância ter o conhecimento do seu oposto: o quanto maléfica é a intervenção exacerbada e/ou a administração do estado em grandes empresas.

Quando se analisa a relação do Estado com a economia do país, costumeiramente tende-se a verificar duas possibilidades principais: a primeira seria a partir da visão intervencionista, que indica que o Estado deveria participar ativamente na economia, como agente produtivo e também regulador; e a segunda seria sob a ótica do liberalismo, que afirma que o Estado deveria abster-se de ser agente produtivo e agir apenas como agente regulador, garantindo um ambiente de

mercado que possibilite igualdade de condições para que as empresas possam concorrer livremente.

Um dos principais pensadores e defensores do intervencionismo foi John M. Keynes (1883-1946), que acreditava que a intervenção do Estado na economia deveria ser realizada sempre que necessário, inclusive no setor produtivo, principalmente em países de economia emergente, concentrando maior zelo na intervenção realizada nas áreas industrial, energética e de infra-estrutura.

Althus (2002) em sua tese afirma que a participação do Estado nas economias subdesenvolvidas e no Brasil, seguia a lógica de suprir as deficiências de investimentos do capital privado e não a de limitar sua atuação, embora, em alguns casos como no Brasil, com o passar do tempo, tenha-se perdido um pouco este foco, criando-se monopólios estatais e permitindo o sucateamento da indústria nacional.

Mais especificamente no Brasil, Souto (2001) destaca que razões de segurança nacional justificavam a criação das estatais, tanto no período antecedente e posterior à segunda guerra mundial, quando no período do governo militar, em que, mesmo com controvérsias relativas às liberdades individuais, o Estado buscou, e efetivamente conseguiu, incrementar áreas de infraestrutura e de serviços públicos básicos, como telefonia e distribuição de energia, com a criação da Eletrobrás, Siderbrás, Nuclebrás, Portobrás, Telebrás, entre outras.

O estudo da atuação do liberalismo e livre-mercado, por sua vez, iniciou com o economista Adam Smith (1723-1790), que alegava que o mercado era regulado por “forças invisíveis” as quais fariam o comércio e indústria descobrir novas tecnologias, aprimorar seus serviços, reduzir preços e aumentar empregos, sem a necessidade de constante intervenção estatal. Com o passar dos anos outros teóricos foram aprimorando as ideias liberais de Adam Smith e demonstrando o quanto é benéfica a liberalização das economias para a sociedade. Um dos maiores defensores da privatização foi Milton Friedman, em sua opinião a política privatista possibilita uma maior eficiência econômica, reduz despesas públicas e gera riqueza e, assim, concluiu que os Governos deveriam vender as empresas públicas, a fim de torná-las competitivas e eficientes.

A crítica ao intervencionismo estatal foi retomada no século 20 por Ludwig von Mises (1881-1973). Em sua obra “*Uma crítica ao intervencionismo*”, Mises define intervenção como: “...uma norma restritiva imposta por um órgão governamental, que força os donos dos meios de produção e empresários a empregarem estes meios de uma forma diferente da que empregariam.” . Em seu livro “*Ação Humana: Um tratado de economia*”, Mises (2010) afirma que o mercado tende a uma competição cataláctica, que seria como ele mesmo explica:

[...] a competição se manifesta no fato de que os vendedores devem superar uns aos outros pela oferta de bens e serviços melhores e mais baratos, enquanto que os compradores devem superar uns aos outros pela oferta de preços mais altos. (MISES, 2010)

Para os teóricos da escola austríaca a intervenção estatal realiza uma diminuição na capacidade de adaptação dos mercados às mudanças que continuamente ocorrem nas economias e as prováveis falhas das estatais podem ser justificadas pelo bloqueio da competição do livre mercado na atividade empresarial.

Quando o Estado deixa de participar do mercado apenas o regulamentando e parte para tornar-se também agente produtivo no mesmo, surgem as empresas estatais. A empresa estatal ou empresa governamental é um tipo de empresa da qual o Estado detém, parcialmente ou no todo, o capital social – elas podem ser integral ou parcialmente de propriedade de um governo.

As empresas estatais podem ser alocadas em duas categorias: empresas públicas e sociedades de economia mista. Enquanto as empresas públicas são pessoas jurídicas constituídas exclusivamente por capital público, as sociedades de economia mista são pessoas jurídicas constituídas por capital público e privado, sendo que a parte do capital público deve ser maior.

De acordo com a Constituição Federal o Estado não pode prestar qualquer atividade econômica, mas somente poderá intervir quando houver relevante interesse coletivo ou imperativo da segurança nacional. Assim, as empresas estatais só podem exercer atividades econômicas, de forma excepcional, em setores que cumpra com essa exigência. Até por conta disso, as empresas estatais operam,

sobretudo, em setores em que existe um monopólio natural ou onde o governo detenha interesse estratégico.

As empresas estatais recebem receita provinda dos consumidores de seus serviços, porém, estas organizações são, muitas vezes, parcial ou totalmente fomentadas pelo governo. As estatais são, geralmente, consideradas muito importantes para o bom andamento da sociedade e, constantemente, são escoradas com injeções de dinheiro em tempos de crise para ajudar a superar situações que levariam à falência um negócio normal, de propriedade privada. Isso acaba gerando uma concorrência desleal e dificultando o surgimento e crescimento de empresas privadas que possam concorrer com as estatais em setores em que não há monopólio das mesmas.

A partir disso, fica claro que as empresas estatais não devem apenas cumprir seus objetivos comerciais e mercadológicos, mas também devem cumprir a sua função social e, nesse contexto, a afirmação de Ribeiro (1992) se torna extremamente conveniente:

Se, para cumprir sua função social, o custo - agravado pela ineficiência - venha a ultrapassar o benefício que a sociedade porventura possa dela obter, a função social se descaracteriza e dá lugar ao prejuízo social. Em consequência, a empresa pública perde a razão de ser, pois neste caso é preferível para a sociedade que a empresa pública não exerça função social alguma. (RIBEIRO, 1992)

2.2 Desestatização e Privatização

Não existe na academia um consenso uníssono que defina exatamente o conceito de desestatização e privatização. Nogueira (2006) define privatização como “a subcontratação de serviços à iniciativa privada, como forma de terceirização, ou seja, a contratação feita pelo Estado de serviços prestados por terceiros especializados, para que este realize a administração das atividades meio,

possibilitando ao Estado direcionar suas energias para as suas principais atividades e obrigações”. Moreira Neto (1997) assevera que a privatização nada mais é que uma técnica de desestatização, por meio da qual o Estado aliena direitos que lhe asseguram o controle, ou a preponderância, em deliberações tomadas por sociedades de cujo quadro social é integrante. Já Rodriguez-Arana (1991) afirma que a privatização consiste no conjunto de decisões que compreendem, em sentido estrito, quatro tipos de atividades. Primeiro, a desregulação ou liberação de determinados setores econômicos. Segundo, a transferência de propriedade de ativos, seja através de ações, bens, etc. Terceiro, promoção da prestação e gestão privada de serviços públicos. E, quarto, a introdução de mecanismos e procedimentos de gestão privada no marco de empresas e demais entidades públicas. Rojas (1993), por sua vez, define privatização simplesmente como a redução da atividade pública na produção e distribuição de bens e serviços, mediante a passagem (por vezes, a devolução) dessa função para a iniciativa privada.

Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (1996) propõe uma diferenciação entre as expressões "desestatização" e "privatização". Para ele:

O conceito de desestatização possui um caráter ideológico, no sentido de ter-se tornado um fim perseguido pela sociedade contemporânea. Constitui, de outro lado, um amplo movimento da sociedade e contemporânea em direção a mais democracia e maior autonomia para decidir seus próprios destinos, sem a tutela onipresente do Estado. Com esse significado, possui um sentido mais amplo que contém as noções de privatização e desregulamentação. Enquanto a desestatização, como fim perseguido, situa-se no terreno ideológico deste final de século, privatização e desregulamentação situam-se no campo da realidade concreta, objetiva pelo direito, consubstanciado nos atos e leis decorrentes. [...] Desregulamentação significa a eliminação total ou parcial das regras relativas ao mercado e às atividades econômicas [...] e privatização é o termo empregado [...] simplesmente para designar a transferência das empresas de propriedade do Estado e as atividades por ele exercidas para o setor privado, obedecidas às mais variadas formas de transferência de capital aos particulares. (AMARAL FILHO, 1996)

De qualquer forma, tanto a palavra “privatização” quanto “desestatização” refere-se ao ato de reduzir o papel do governo, ou de dar maior importância ao setor privado, numa atividade ou na propriedade de bens. A discussão acerca da

privatização e desestatização passa pela tentativa de introduzir fontes de eficiência nas empresas públicas. A passagem de empresas de controle estatal para o setor privado produziria efeitos positivos sobre a administração e competitividade da mesma, visto que essa transferência implicaria em redução do nível de interferência política e necessidade de injeção de capital público, necessidade de manutenção da disciplina financeira do mercado de capitais, aumento da responsabilidade dos administradores públicos, etc.

Presume-se, a partir desse evento, que os objetivos das empresas se voltem à maximização do lucro e à preocupação constante com o mercado, já que a variável falência, antes ignorada pela estrutura da empresa estatal, agora torna-se fator relevante (OLIVEIRA; LUSTOSA, 2005).

Neto (2002) afirma que as privatizações são justificadas pela busca de uma maior competitividade e eficiência devido à incapacidade do poder público de administrar as empresas em seu poder acionário. Três fatores reforçam essa argumentação e ajudam a compreender tal incapacidade, conforme justifica Pinheiro (1996): o conflito entre os objetivos políticos e comerciais; os objetivos políticos pessoais dos dirigentes ou daquele que colocaram nessa posição e o apoio financeiro do estado.

Com relação ao primeiro fator, em empresas estatais, a necessidade de se alcançar os objetivos sociais acaba conflitando com o objetivo de maximizar os resultados, o que acaba, por diversas vezes, gerando sacrifícios financeiros para a organização. O segundo fator refere-se a diminuição da eficiência econômica da estatal, por conta de objetivos não econômicos passarem a influenciar nas decisões da empresa, devido aos cargos de maior relevância na hierarquia institucional serem muitas vezes escolhidos por questões políticas do Governo em vigência. Por fim, o terceiro fator refere-se ao menor risco de uma empresa estatal falir, uma vez que possuem maior facilidade ao acesso de recursos, principalmente do Estado, direta ou indiretamente, fazendo com que os gestores da estatal passem a negligenciar a pressão de obter lucro e operar mais eficientemente.

A privatização das empresas estatais tem sido um dos mais importantes fenômenos econômicos dos últimos anos. Uma das principais razões para a

privatização é que as empresas estatais são ineficientes em virtude de práticas pobres de governança corporativa (DJANKOV; MURRELL, 2002; MEGGINSON; NETTER, 2001). A política privatista tem sido uma das principais e mais recorrentes alternativas para as quais os governos têm recorrido visando solucionar todos esses problemas de gestão inerentes às empresas estatais.

Segundo Rodrigo Constantino (2012) são sete os principais mitos a acerca das privatizações, a conhecer: 1) Privatizar é dar o patrimônio público; 2) Quem defende a privatização acredita na boa vontade dos empresários; 3) As estatais ajudam o povo e, sobretudo, os pobres; 4) Setores estratégicos devem ser controlados pelo governo; 5) A privatização provoca salários baixos e demissões; 6) Empresários só pensam em lucro no curto prazo; e 7) As estatais brasileiras privatizadas foram vendidas a preços muito abaixo dos que realmente valiam.

2.3 As privatizações no Brasil

As privatizações no Brasil são normalmente envoltas por debates acalorados e ideológicos, envolvendo acusações de entrega do patrimônio nacional, por um lado, e de desconhecimento do processo e dos resultados positivos das privatizações, por outro. Porém, é evidente que a questão é muito mais complexa do que isso.

Leandro Roque (2010) afirma que uma questão a se avaliar é que a mentalidade popular de hoje tende a aceitar com muito mais ressalvas a ideia de privatização e do debate sobre o tema do que no passado: nas eleições de 1989 falava-se com naturalidade na privatização de várias estatais e na redução do Estado, em contraponto, nos debates que acontecem para as eleições de hoje tocar no assunto já é complicado e, além disso, caso se inicie uma discussão sobre o tema, o candidato que não se colocar claramente contra a privatização de qualquer estatal pode estar assinando o seu atestado de óbito político.

Roque (2010) também argumenta que o fato de a privatização ser um assunto que tende a incomodar quem se beneficia dos cargos e salários acima da média de mercado através de seus empregos em empresas estatais, juntamente do fato de a população em geral não ter muita afinidade com assuntos econômicos e serem mais facilmente influenciáveis com o discurso nacionalistas de proteção às estatais, acabam impactando na aversão ao debate sobre privatização e desestatização. Além disso, um terceiro fator apontado para justificar essa mudança de pensamento da população é o fato de que o modelo de privatização adotado no Brasil não foi tão eficiente quanto poderia ter sido.

A ideia de que o Estado devia interferir na economia de maneira geral para corrigir as “falhas” de mercado já é bem antiga e se tornou popular a partir de 1939, quando o governo passou a interferir no modelo econômico, participando como agente produtor e consumidor e intervindo como órgão regulador. Nas décadas de 1940 e 1950 a intervenção estatal ganhou mais força com a partir da criação de empresas estatais em setores estratégicos da economia. O número de empresas estatais e a intervenção estatal na economia cresceram ainda mais nas décadas seguintes e só tendeu a diminuir no início da década de 1980, quando as críticas a esse sistema passaram a ganhar mais força e se tornarem mais constantes. A crença da população na capacidade do Estado de substituir os mecanismos de mercado passa a diminuir drasticamente e o governo volta a restabelecer as funções convencionais dos mecanismos próprios do mercado. Foi nesse período de maior afastamento e diminuição da interferência do Estado no mercado que a privatização das empresas estatais passou a acontecer.

A privatização no Brasil resultou basicamente de três aspectos principais: 1) mudanças na área política, com o fim da visão de que a venda das estatais ou a propriedade estrangeira de setores como siderurgia, telecomunicações ou infraestrutura constituíam uma ameaça a segurança nacional; 2) a relação cada vez mais tênue entre política macroeconomia e privatizações que passa a ser vista como instrumento de implementação e de mudança destas políticas e 3) da ênfase dada ao desenvolvimento, que passou a privilegiar a eficiência e não apenas a acumulação de capital (GIAMBIAGI; MOREIRA, 1999).

Meira (2010) afirma que frequentemente tem surgido a ideia de combater as consequências em vez das causas quando se fala em planos econômicos, através de tentativas milagrosas de gerenciar a economia a partir de pressupostos conjunturais de curto prazo. No Brasil os resultados vêm transformando-se, ao longo do tempo, num processo de causa e efeito, bem como assim fazendo com que os objetivos reais da economia fiquem cada vez mais conflitantes.

Diferente do consenso (quase) geral de que foi no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso que houve o maior número de privatizações, que o Estado mais se afastou da economia, que houve mais desregulamentações, etc., as privatizações feitas pelo seu governo foram ínfimas, embora tenham sido as de maior valor de venda. Fernando Collor e Itamar Franco, por exemplo, privatizaram mais. O quadro a seguir demonstra quais as principais privatizações realizadas nos mandatos dos respectivos presidentes.

Fernando Collor de Mello (1990-1992)
USIMINAS, CELMA (Cia. Eletromecânica), MAFER S.A., COSINOR (Cia. Siderúrgica do Nordeste), SBNP (Serviço de Navegação da Bacia do Prata), AFP (Aços Finos Piratini), Petroflex S.A., COPESUL (Cia. Petroquímica do Sul), CNA (Cia. Nacional de Álcalis), CST (Cia. Siderúrgica de Tubarão), FÓSFERTIL, GOIASFÉRTIL e Acesita
Itamar Franco (1992-1994)
CSN, ULTRAFÉRTIL, COSIPA, AÇOMINAS, PQU (Petroquímica União), CARAÍBA (mineração), EMBRAER
Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)
ESCELSA (Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.), Light (vendida para um consórcio no qual as estatais CEMIG e Électricité de France tinham participação majoritária), Companhia Vale do Rio Doce, Banco Meridional, Telebrás, GERASUL (Centrais Geradoras do Sul) e DATAMEC

Quadro 1 - Os presidentes e as privatizações no Brasil

Fonte: Adaptado de ROQUE, 2010.

De todas essas privatizações, as melhores — no sentido de mais bem feitas — ocorreram nos governos Collor e Itamar, em que as siderúrgicas foram vendidas e o governo simplesmente se retirou da área, sem dar palpites nem impor regulamentações. A privatização da EMBRAER foi quase toda correta, exceto pelo fato de ter havido recursos do BNDES. No entanto, seu sucesso pós-privatização é inquestionável, o que deixa poucas margens de choradeira (ROQUE, 2010).

Matos (2002) afirma que a privatização, o crescimento do PIB e a queda da taxa de juros permitiriam a queda da taxa de juros em 9% entre 1995 e 1999. O financiamento para o investimento bruto total da economia, no período de 1996 a 1999, proviria do setor privado, em função do controle das contas públicas, do processo de desestatização e das perspectivas de ampliação da poupança privada.

Nos dois mandatos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o programa de privatizações continuou, mas deteve-se na concessão de estradas federais à iniciativa privada, a licitação para novas hidrelétricas e a venda de bancos estaduais. Na gestão seguinte, da presidente Dilma Rousseff, as privatizações continuaram através dos Programas de Parcerias Privadas (PPPs) e o destaque se dá alto número de aeroportos privatizados nesse período.

2.3.1 As empresas estatais privatizadas e seus resultados pós-privatização

Após a contextualização do histórico das privatizações ocorridas no Brasil, sobretudo ao longo da década de 1990, vale também abordar qual o impacto gerado por essa política de privatização nas antigas estatais, quais os resultados alcançados pelas empresas após sua privatização e como estas se encontram nos dias atuais. De forma resumida serão apresentados dados e resultados referentes a algumas das mais relevantes empresas estatais que foram privatizadas na década de 1990, correspondentes aos anos seguintes às suas transferências para o setor privado.

A privatização da Vale S.A é uma das mais relevantes e mais comentadas do Brasil. A Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), atualmente Vale S.A, foi criada em 1942, no governo Getúlio Vargas e privatizada em 1997, durante o mandato de Fernando Henrique Cardoso, tornando-se uma empresa privada, de capital aberto.

A empresa empregava, antes de sua privatização em 1997, cerca de 11 mil funcionários. Em 2011 a mineradora já tinha passado a empregar quase 80 mil trabalhadores diretos, pagando só em salários R\$ 5,5 bilhões. A empresa passou de um lucro líquido de R\$ 1,378 bilhão em 1997, para R\$ 37,8 bilhões, em 2013. Em 2014 a empresa já empregava mais de 119 mil funcionários.

A Vale do Rio Doce pagou em impostos, em 2005, 2 bilhões de reais – três vezes o lucro dela quando estatal. Em 2011 foram 10 bilhões, além de 5,5 bilhões em salários e, com o aumento da produção, um fluxo de dólares para dentro do país. A empresa também investe sozinha 28 bilhões de reais, contra menos de 1 bilhão quando estatal. A CSN paga mais de um bilhão por ano. Se alguém “roubou nossas riquezas”, esse alguém foi o governo, ao escondê-las por tanto tempo (DALLA COSTA, 2014).

Carrasco e Manoel (2011) afirmam que os benefícios da privatização da Vale foram amplificados durante o boom de vendas de minério de ferro, que triplicaram nos últimos anos, e com o crescimento da China em quase 10% ao ano.

No mercado imobiliário, a Vale obteve um perceptível crescimento e valorização de suas ações durante o período pós-privatização. Estima-se, baseado em dados do site *Fundamentus*, que de 1998 até 2012 às ações valorizaram-se, aproximadamente, 5.294,12% na Bolsa de Valores, passando de R\$ 0,68 centavos para R\$36 reais.

Apesar de todo esse panorama positivo gerado a partir da privatização da Vale, as ressalvas apontadas por Roque (2010) são válidas:

Em vez de sair completamente do setor e deixar a mineradora em mãos totalmente privadas, livre de influências políticas e buscando livremente o lucro, a venda foi feita com amplos recursos do BNDES e com a participação de fundos de pensão de estatais. Hoje, o governo federal, por meio do BNDES Participações, dos fundos de previdência de suas estatais e de sua

participação direta, pode influenciar em 41% do capital votante. Juntas, a Previ, a Funcef e a Petros (fundos de pensão do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e da Petrobras, respectivamente) detêm 49% do controle. O Bradesco só tem 17,4%. Ainda assim, essa retirada do governo do controle principal foi suficiente para modernizar e dar eficiência à Vale. O número de empregados pulou de 11 mil em 1997 para os mais de 52 mil atuais (2010). O ganho de eficiência e o aumento da lucratividade foram tão grandes, que os setores mais jurássicos do governo estão famintos por reestatizá-la, de olho nas mamatas e no poder de barganha que a gigante poderia propiciar a eles e a seus apadrinhados. (ROQUE, 2010)

A privatização das companhias de telefônicas também é bastante comentada e alvo de contínuos debates e análises. Antes das privatizações, as telefônicas brasileiras eram amplamente conhecidas por seu sistema falho, que não conseguia atender à demanda de instalação de aparelhos telefônicos fixos com eficiência, que possuía péssima qualidade de serviços e uma demora exorbitante no prazo de instalação dos aparelhos. Até 1997, quem quisesse possuir uma linha telefônica em sua residência necessitaria pagar de US\$ 1.000 a US\$ 3.000 e o telefone só era instalado cerca de 24 meses depois.

As mudanças só passaram a ocorrer quando o governo passou a gerar concessões ao setor privado para que pudessem explorar os serviços de telecomunicações. A partir disso, o monopólio público, provedor de serviços de telecomunicações, transformou-se em um novo sistema de concessão pública a operadores privados, fundado na competição e orientado para o crescimento da universalização dos serviços.

A privatização do Sistema Telebrás ocorreu em 1998, também durante o governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso. O governo possuía nessa época apenas 19% das ações da empresa, visto que o restante dos papéis já haviam sido repassados às mãos de vários acionistas privados. Esse percentual foi vendido por R\$ 22,2 milhões e mais R\$ 45 bilhões foram levantados através da venda de licenças às diversas operadoras, de 1996 até hoje.

Segundo Santana (2013) após a privatização, o Brasil saltou de 24,5 milhões de acessos a linha telefônica, para 230 milhões. Com um dos impostos mais caros do mundo (43%) sobre este serviço, o governo arrecada hoje cerca de R\$ 40 Bilhões anuais em tributos com o atual setor de telecomunicações.

Em termos de tarifas de ligação, as de longa distância, e principalmente as internacionais, caíram, e muito. Antes da privatização, o minuto de uma ligação entre São Paulo e Nova York custava 2,40 dólares. Hoje, está por volta de US\$ 0,20 — um décimo do valor antigo.

Apesar da grande melhoria no setor das telecomunicações e na qualidade dos serviços prestados pelas empresas após a privatização, ainda há algumas lacunas de qualidade que devem ser fiscalizados pelo governo para a melhoria continua do setor. O setor deixou de ser um monopólio estatal para virar um oligopólio, basicamente. Siqueira (2011) afirma que se o governo, ao invés de criticar a privatização por pura ideologia e interesses políticos partidários, fizesse a sua parte de fiscalizar e desburocratizar ainda mais as telecomunicações, o setor poderia estar muito melhor do que atualmente.

Sobre a desestatização do setor de transporte ferroviário. A Rede Ferroviária Nacional, fundada em 1957, foi privatizada em 1996. Hoje, o número de acidentes caiu em 80% e o volume de carga transportado dobrou — isso sem falar que o setor foi de um prejuízo de 4 bilhões de reais anuais para um lucro de 2 bilhões! E isso é agora: entre 1997 e 2011 foram investidos 30 bilhões de reais na recuperação e expansão da malha ferroviária, e nós colheremos os frutos disso nos próximos anos. A América Latina Logística, muito presente no Rio Grande do Sul e a maior investidora, transporta hoje sete vezes mais do que em 1997 (DALLA COSTA, 2014).

Segundo Roque (2010), a privatização da GERASUL (na verdade, uma concessão de 30 anos), um dos poucos setores de geração de energia entregues à iniciativa privada, também foi outra que deu certo — tanto é que a região sul ficou isenta do apagão ocorrido em 2001, que ocorreu no resto do país por falta de investimentos em geração e distribuição de energia.

A Embrar S.A, fundada em 1969 e privatizada em 1994, durante o governo de Itamar Franco, também é um exemplo bastante utilizado quando as políticas de privatização no Brasil são discutidas. Antes de ser privatizada, a companhia estava à beira da falência e sequer figurava entre as empresas com maior valor de mercado.

Depois de alguns anos da privatização, passou a ser a terceira maior fabricante de jatos comerciais do mundo.

Em 2010 foram pagos pela empresa aos cofres públicos mais de R\$ 503 milhões em impostos. Em 2012 a Embraer obteve uma receita líquida de R\$ 12,2 bilhões e passou à quarta posição mundial no setor. Além disso, também foi a empresa brasileira que mais cresceu em exportações no mesmo ano (cerca de 17,6% em relação ao ano anterior), sendo uma das maiores exportadoras do país. Logo após o processo de privatização a Embraer demitiu 4 mil funcionários dos 13 mil que possuía, mas em 2014 já contratava mais 17 mil pessoas. Sendo que até final do primeiro semestre de 2015 a empresa já havia ultrapassado os 19 mil funcionários. O valor de mercado da Embraer em 2015 ultrapassa os R\$ 18,9 bilhões, sendo que em 2014 apresentou um faturamento de R\$ 14,9 bilhões.

Com relação ao sistema carcerário, já existem, ao redor do mundo, diversas experiências de privatizações sendo realizadas em vários países, tais como Estados Unidos, Bulgária, Alemanha, Chile, México, Irlanda, Israel, Escócia, Canadá, Austrália e Peru. O Brasil teve sua primeira experiência em 1999, com a Penitenciária Industrial de Guarapuava, no Paraná. Essa experiência apresentou surpreendentemente baixos índices de reincidência criminal dos egressos desta penitenciária (cerca de 10%, comparados com a média nacional de 70%) e visíveis incrementos em termos de respeito aos direitos humanos dos presos. Os casos de privatização de presídios no Brasil serão abordados com maior foco em outro tópico à frente no estudo.

3 O SISTEMA CARCERÁRIO NO BRASIL

O Brasil hoje vive um momento de abandono e descaso para com o sistema carcerário por parte do governo. Para Assis (2007) o Brasil convive com um abandono do sistema prisional e o que deveria ser um instrumento de ressocialização, muitas vezes funciona como escola do crime, devido à forma como é tratado pelo Estado e pela sociedade.

Em seguida são apresentados dois tópicos que visam, primeiramente, apresentar e discutir a realidade da grande maioria dos presídios brasileiros e como se encontra o sistema carcerário do país, de maneira geral, estando sob gerência do Estado e em segundo lugar, apresentar e discutir alguns dos poucos casos de privatização de presídios no Brasil, pontuando os prós e contras e os erros e acertos no processo de privatização realizado.

3.1 A situação do atual sistema carcerário majoritariamente estatal

O sistema penitenciário no Brasil é conhecido especialmente por suas deficiências e mazelas, como por exemplo a insalubridade e superlotação das celas, fatores que auxiliam na proliferação de epidemias e ao contágio de doenças, corrupção, ociosidade dos detentos, formação de organizações criminosas, etc. Também, entende-se que o sistema prisional da maneira como está não contribui como deveria para recuperação dos detentos e funciona precariamente no que tange à reabilitação dos mesmos para que voltem ao convívio em sociedade – tanto é que, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cerca de 70% dos presos brasileiros, assim que livres novamente, voltam a cometer crimes.

Se pode afirmar, sem exagero, que a prisão está em crise. Essa crise abrange também o objetivo ressocializador da pena privativa de liberdade, visto que grande parte das críticas e questionamentos que se faz à prisão refere-se à impossibilidade – absoluta ou relativa – de obter algum efeito positivo sobre o apenado (BITENCOURT, 2006).

Vários são os fatores que juntos culminaram para que o Brasil chegasse a um precário sistema carcerário da forma como possui hoje. O abandono, a falta de investimento e o descaso do poder público ao longo dos anos vieram por agravar ainda mais essa situação.

A superlotação dos presídios é, certamente, um dos problemas mais graves que contribui para sucatear o sistema penitenciário. Cada vez mais a população carcerária cresce e um número insuficiente de presídios é construído para atender à demanda das condenações. A demora na concessão de benefícios aos condenados, o abandono dos mesmos por parte do Estado e demais operadores do Direito, sobretudo os advogados, acaba sendo uma das principais variáveis que contribui com o problema da superpopulação carcerária.

Para a socióloga Julita Lemgruber (2010) uma maior racionalidade na imputação das penas alternativas e o empenho do Estado na melhoria dos presídios existentes e na construção de novos são fundamentais para resolver o problema.

Na sequência é apresentado um gráfico que visa demonstrar a evolução da população carcerária brasileira ao longo da década de 2000, juntamente da evolução no número de vagas do sistema penitenciário.

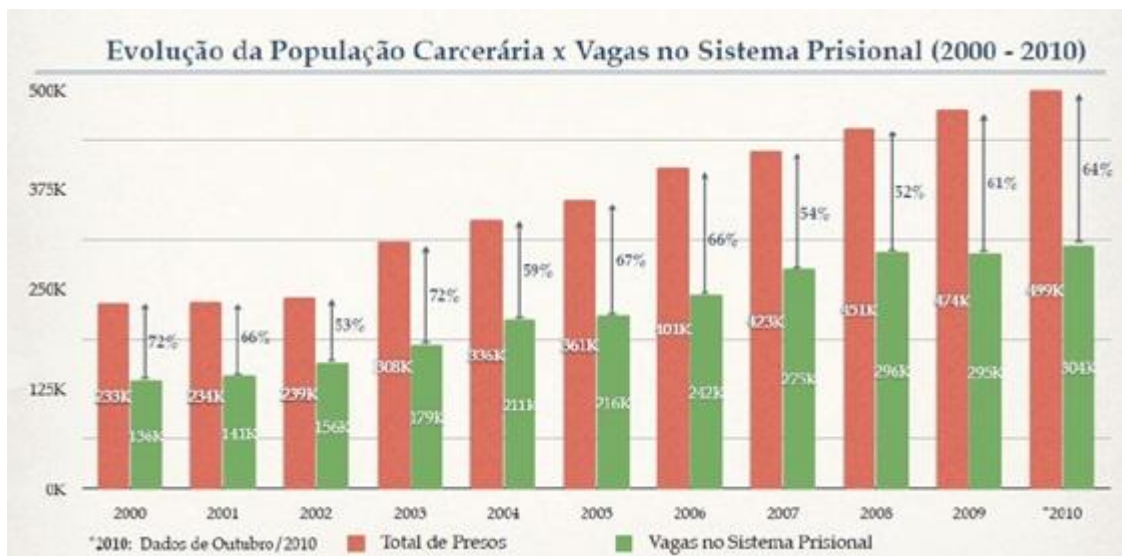


Gráfico 1 - Evolução da população carcerária x Vagas no sistema prisional (2000 - 2010)

Fonte: Dados extraídos do DEPEN (Departamento Penitenciário Brasileiro – Ministério da Justiça)

Levantamento realizado pelo Instituto Avante Brasil, com dados disponibilizados pelo InfoPen, mostra que o crescimento da população carcerária nos últimos 23 anos (1990-2013) chegou a 507% (de 90 mil presos passou para 574.027). A população brasileira nesse mesmo período cresceu 36%. Em junho de 2013 a taxa de presos era de 300,96 por 100 mil habitantes, de acordo com o Depen (Departamento Penitenciário Nacional).

Uma medida para amenizar a superlotação dos presídios seria a realização de mutirões para verificar a situação dos detentos, fazer uma reavaliação dos processos criminais, com objetivo de averiguar aqueles que fazem jus a concessão benefícios como a progressão de regime ou liberdade condicional. No entanto, essa alternativa seria apenas um paliativo ante a inexistência de projetos de ressocialização, pois os detentos, uma vez soltos, acabam retornando para a criminalidade e assim para o sistema penitenciário, na forma de um círculo vicioso (RABELO; VIEGAS; RESENDE, 2011).

Outro problema de alta gravidade encontrada nesse ecossistema corresponde à morosidade processual e os erros do judiciário brasileiros. A falta de agilidade processual tem sido um inconveniente bárbaro, uma vez que tortura os criminosos não perigosos, que cometeram crimes leves, e contribui para a degeneração dos

presos provisórios. Muitos prisioneiros costumam passar anos nas cadeias brasileiras sem ao menos terem sido sequer condenados.

Em 2013, mais de 40% dos prisioneiros eram apenas provisórios. Pesquisa feita em parceria entre o Depen e o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) apontou que em 37,2% dos casos em que há aplicação de prisão provisória os réus não são condenados à prisão ao final do processo ou acabam por receber penas menores das que haviam sido submetidos no seu período de encarceramento inicial.

Em seguida é apresentado um gráfico que explana a evolução da quantidade de presos provisórios e presos condenados, entre os anos de 2000 e 2013, nas cadeias brasileiras.

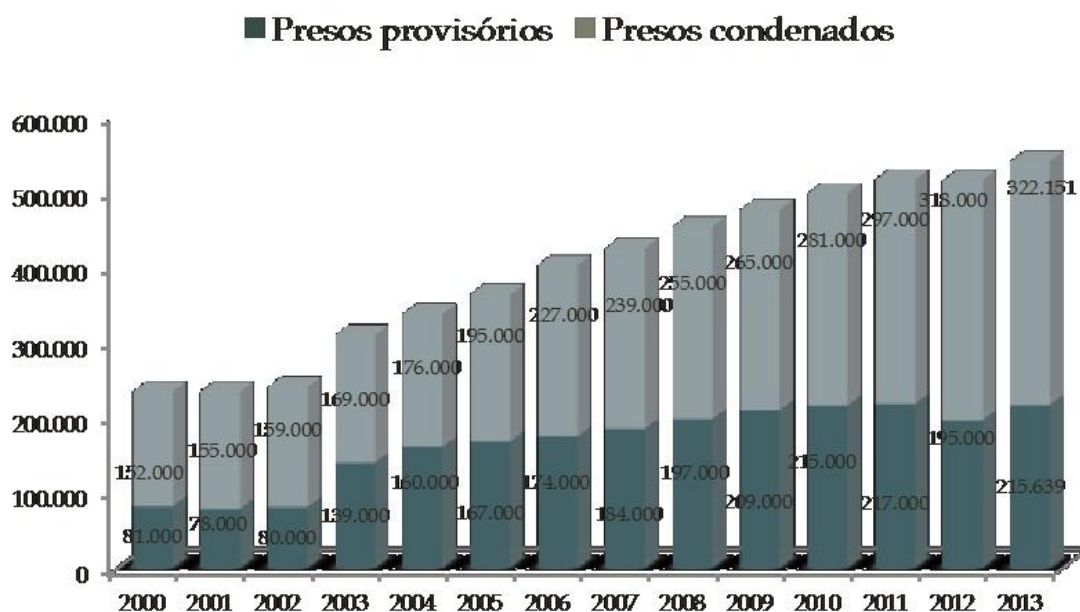


Gráfico 2 - Presos provisórios x Presos condenados

Fonte: Dados extraídos do DEPEN (Departamento Penitenciário Brasileiro – Ministério da Justiça)

O estado mais encarcerador do Brasil no ano de 2013 foi o Acre, que possuía uma taxa média de 520,8 presos para cada 100 mil habitantes, seguido do Mato Grosso do Sul (520,8 por 100 mil), São Paulo (com 502,8 por 100 mil), Rondônia (494,7 por 100 mil) e Distrito Federal (476,4 por 100 mil).

O encarceramento feminino também começa a apresentar os mesmos problemas do aprisionamento masculino. A população carcerária feminina cresceu 257% entre 2000 e 2013 (contra 141% da população carcerária masculina). No ano 2000 eram 10.112 mulheres presas e em 2013 o número saltou para 36.135.

A questão da saúde pública no sistema prisional também se caracteriza como um grave problema. O Censo Penitenciário Nacional, realizado em 1994, indicou que 1/3 da população carcerária é portadora do vírus HIV. O fato de as instalações físicas dos presídios serem precárias e anti-higiênicas, com uma grande circulação de pessoas, agravado pela superlotação, pela insalubridade, pela falta de atendimento médico, além de outras ações praticadas pelos presidiários, como o uso de drogas e as relações sexuais sem a devida prevenção, contribua para que se possa afirmar que a saúde pública no sistema prisional é praticamente inexistente. Segundo o Ministério da Saúde, as principais doenças verificadas nos presídios do País são tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis (DST), hepatite e dermatoses. Além disso, as doenças infectocontagiosas saem dos presídios pelo contingente de cerca de 200 mil servidores prisionais, que possuem contato direto com a população carcerária, praticamente de forma diária, durante várias horas seguidas.

Outro problema muito grave do sistema carcerário brasileiro diz respeito à corrupção que ocorre dentro das prisões e os privilégios que determinados presos acabam por poder usufruir, conflitando com a condição precária do restante dos detentos, conquistados, sobretudo, através do pagamento de propinas para alguns agentes públicos. Não é a toa que nas operações policiais realizadas dentro das prisões são comuns de serem encontradas em posse dos presos uma porção de objetos proibidos, como telefones celulares, armas brancas, filmadoras, drogas e utensílios para uso das mesmas, etc. Isso acaba por impactar também no poder de comunicação dos prisioneiros com as pessoas que se encontram fora dos presídios, fato esse que acaba contribuindo ainda mais para o aumento da criminalidade por conta da facilidade que os chefes das organizações criminosas têm para organização de sequestros, comando do tráfico de drogas, extorsões, corrupção de agentes de segurança e agentes políticos, etc.

Outro ponto crucial que agrava a situação dos presídios e que contribuí para o alto índice de reincidência ao crime dos detentos diz respeito à ociosidade dos mesmos dentro do ambiente de cárcere. A falta de ocupação ou de trabalho (aproximadamente 82% dos detentos no Brasil não trabalham) dos presos sempre foi um grande problema, visto que há tempo de sobra para arquitetar seus crimes (os presídios acabam se transformando em base de comando para os detentos) e ao mesmo tempo não há trabalho algum sendo realizado com o intuito de recuperar esses presos. Assim sendo, o Estado gasta dinheiro público, mas não consegue reabilitar o apenado e a sociedade continuará sem segurança quando esse recluso voltar ao convívio social.

No Brasil, até junho de 2013, apenas 11% da população carcerária estava em atividade educacional. Entre as mulheres essa taxa era de 19%, enquanto entre os homens não passou de 10%. No total, 52.347 homens e 6.210 mulheres estudavam, ou seja, 108,9 para cada 1.000 presos.

Segundo Losekann (2011), a maior dificuldade para inserir os presos no mercado de trabalho é a falta de qualificação e estudo dos mesmos. "Por não ter qualificação e estudo suficiente, a primeira barreira para o preso é justamente conseguir um tipo de qualificação que seja compatível com seu grau de instrução. Então é necessário treiná-lo, capacitá-lo e educá-lo durante o período de prisão, para tentar fazer com que esse sujeito chegue a um estágio no qual seja possível ele ter alguma forma de emprego, de sustento e de renda", afirma.

Nesse contexto, Roberto Porto (2007) afirma que o preso ocioso é caro, inútil e nocivo à sociedade. No Brasil, o custo mensal do preso é três vezes maior do que a manutenção de um aluno na escola pública do ensino fundamental.

Tudo isso acaba corroborando para o surgimento de organizações criminosas nascidas no âmago do próprio sistema carcerário. Essas facções correspondem a muitas das raízes do crime organizado do país hoje, atuando com investimentos ilegais, narcotráfico, prostituição, jogos ilegais, contrabando de armas, drogas e pessoas, e aí por diante.

No Brasil, o primeiro registro de facção criminosa é com o Comando Vermelho (CV), criado em 1979, no Presídio Cândido Mendes, na Ilha Grande (RJ). Tudo

começou a partir da convivência entre presos comuns e militantes de grupos armados. A formação de facções criminosas ganhou mais força com o nascimento do Primeiro Comando da Capital (PCC) no Estado de São Paulo (na Casa de Custódia e Tratamento Dr. Arnaldo Amado Ferreira, de Taubaté), no ano de 1993. O PCC ganhou mais notoriedade após a rebelião simultânea ocorrida em 2001, no Estado de São Paulo. Cabe observar que essas organizações criminosas tendem a se disseminar principalmente pela constante transferência de presos para outros estabelecimentos penais.

A formação e surgimento das organizações criminosas acabam impactando também na deflagração de rebeliões e possíveis fugas nos presídios, que também são situações bastante comuns de serem verificadas no Brasil e que demonstram a fragilidade do sistema prisional do país:

As rebeliões, embora organizados pelos presos de forma violenta e destrutiva, nada mais são do que um clamor de reivindicação pelos seus direitos, chamando a atenção das autoridades e da sociedade para situação subumana à qual eles são submetidos dentro das prisões. Com as fugas não é diferente, na medida em que suas ocorrências estão basicamente associadas à falta de segurança dos estabelecimentos prisionais e delegacias, a grande atuação das organizações criminosas dentro e fora dos presídios e, também, o aumento da corrupção praticada por policiais e agentes da administração prisional. (RABELO; VIEGAS; RESENDE, 2011).

A partir de toda essa análise pode-se concluir que o sistema carcerário brasileiro deixa muito a desejar e não apresenta mecanismos que o assegurem de atingir o objetivo principal do mesmo, que consiste na reabilitação dos presidiários para a volta ao convívio em sociedade de forma saudável e consistente. Assim, as prisões que teriam por objetivo corrigir, se tornam cada vez mais fabricas de geração de delinquentes. Isso porque o sistema penitenciário encontra-se sucateado por conta do desleixo estatal, da superlotação dos presídios, da mazela da saúde pública, da ociosidade dos reclusos, da corrupção interna, do avanço das facções criminosas, da inadimplência processual e erros do judiciário, dentre outros fatores.

Alguns dos primeiros passos que o governo precisaria dar para reverter essa situação nem se relaciona diretamente com o sistema carcerário em si, mas sim com a criação de políticas públicas e sociais para erradicação da pobreza, geração de

empregos, para o avanço e fortalecimento da educação de base, para o investimento em estudos relacionados à prevenção da criminalidade, dentre outros. Não basta tratar o problema atacando o resultado dele se a causa/fonte da onde o mesmo surge não for concertada primariamente.

A superlotação, falta de programas de trabalho, educação e profissionalização, acabam incentivando o sedentarismo e uso de drogas que, em conjunto com a falta de higiene, os ambientes precários e insalubres dos presídios, a proliferação de diversas doenças (tuberculose, pneumonia, hepatite e doenças sexualmente transmissíveis), tornam ineficazes quaisquer medida que seja apenas um paliativo (RABELO; VIEGAS; RESENDE, 2011).

O que se vê nos presídios brasileiros é um depósito de humanos, escolas do crime, fábrica de rebeliões. O Estado não tem recursos para gerir e construir presídios, sendo assim, a privatização deve ser enfrentada não do ponto de vista ideológico ou jurídico, se sou a favor ou contra, tem que ser enfrentada como uma necessidade absolutamente insuperável, ou “privatizamos” os presídios; aumentamos o número de presídios; melhoramos as condições de vida e da readaptação social do preso sem necessidade do investimento do Estado, ou vamos continuar assistindo essas cenas que envergonham nossa nação perante o mundo. Portanto, a “privatização” não é questão de escolha, mas uma necessidade indiscutível é um fato (CAPEZ, 2004).

A partir disso e diante de toda essa análise, verifica-se na ideia da privatização dos presídios uma possível saída para muitos desses problemas, devido a falta de eficiência que a gestão do Estado tende a apresentar se comparada a gestão de empresas privadas, como já fora abordado de anteriormente no estudo. Nesse contexto, Constantino (2012) destaca:

Claro que prisões não devem ser como hotéis cinco estrelas. Tampouco podem funcionar como escolas do crime, onde quase sempre a pessoa sai pior do que entrou. Ninguém pode considerar isso algo positivo, nem mesmo a ala mais radical da direita, que encara a prisão, acima de tudo, como instrumento de punição (vingança) e afastamento do bandido da vida em sociedade. Também nesse problema, a privatização pode ajudar. (CONSTANTINO, 2012)

3.2 Os casos de privatização no sistema carcerário do Brasil

Como demonstrado anteriormente, a situação carcerária brasileira possui diversas mazelas que dificultam a reabilitação dos presidiários e que é insustentável se avaliada a estrutura e condições físicas e de capacidade dos presídios existentes. O fato de o sistema prisional estar sob a gerência estatal contribui para agravar toda essa situação, visto que a ineficiência do Estado tende a ser muito superior à ineficiência do setor privado, de maneira geral. Além de que performances fracas e fracassos na obtenção de resultados são frequentemente utilizados pelos gestores públicos como um argumento para conseguir mais verbas para o seu objeto de gestão, ocasionando mais e mais desperdício e ineficiência.

No setor privado, a empresa atua com base na relação de causa e efeito existente entre bom desempenho e ganhos monetários. Logo, a empresa tende a ter o incentivo econômico para prestar os serviços penitenciários com qualidade, respeitando direitos humanos do preso e demais disposições contidas no contrato firmado com o Estado. A concorrência entre as empresas para a prestação dos serviços se dá após o lançamento do edital de licitação por parte do governo.

A privatização de presídios, e a privatização de maneira geral, significa, portanto, a utilização da eficiência e da vontade de lucrar das empresas privadas para a execução de fins e objetivos públicos. Porém, é importante destacar que, durante esse processo de privatização e repasse das atividades à iniciativa privada e até mesmo após isso ocorrer (durante a gestão privada em si) possam surgir empecilhos e dificuldades que interfiram de maneira a complicar o processo de gestão e, até por isso, faz-se necessário que o Estado continue mantendo seu papel de supervisão das atividades realizadas por essas empresas.

De acordo com Araújo Júnior (1995), por mais que a iniciativa privada tenha controle no modelo de terceirização e privatização, no momento em que o governo perceber que a empresa responsável pelos serviços aos detentos, de alguma forma deixa de auferir seus deveres para com os mesmos, deve o estado intervir e boicotar o poder até então cedido à empresa. E complementa:

A privatização é temerária, pois as empresas que irão administrar as prisões poderão cair em mãos do crime organizado, estabelecendo-se um fenômeno de “confusão” entre administradores e administrados. (ARAUJO JÚNIOR, 1995)

Roque (2010), por sua vez, afirma que é plenamente possível haver uma privatização genuína (a venda completa de uma empresa estatal) e os serviços continuarem ruins, apesar de isso ser improvável:

É perfeitamente possível privatizar e piorar. Porém, é improvável desestatizar e não melhorar [...] Se por 'privatização' entendermos a venda de uma empresa ou instituição do setor público para o setor privado, em alguns casos houve apenas um aluguel (concessão temporária), como nos casos do setor elétrico, das estradas e do sistema de saneamento básico [...] Por isso que, em vez de defender privatização, o certo seria defender a desestatização, que significa a retirada completa do estado e de todas as suas regulamentações. Nada de agências reguladoras para cartelizar o mercado e proibir a concorrência. (ROQUE, 2010)

Segundo Constantino (2012) a privatização dos presídios se tornou realidade nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Austrália, na África do Sul, na França e até no Brasil. Invariavelmente, os motivos para essa experiência foram os mesmos, sendo o principal deles a superlotação das cadeias geridas pessimamente pelo Estado.

No Brasil, impera no campo da privatização de presídios o modelo de terceirização ou co-gestão dos serviços penitenciários. A base legal para os contratos de terceirização é a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). Neste sistema, o Estado entrega por um período de um a cinco anos uma prisão já construída para uma empresa, que fica encarregada de toda a administração interna, da cozinha aos agentes penitenciários (BAYER, 2013).

Nos poucos casos brasileiros de privatização de presídios alguns problemas surgiram, assim como em alguns outros exemplos de privatizações de empresas estatais no Brasil (já pontuados anteriormente no estudo) e mesmo assim os prós dessas experiências de privatização foram perceptíveis e significativos. Nesse tópico será realizado um apanhado geral de alguns dos principais exemplos de privatização

do sistema carcerário ocorridos no Brasil, pontuando seus aspectos positivos e expondo os negativos.

O Brasil teve sua primeira experiência de privatização de presídios em 1999, com a Penitenciária Industrial de Guarapuava (PIG), no Paraná, que apresentava 240 vagas para presidiários de média e baixa periculosidade. Durante o período em que o presídio manteve-se sob gerência da iniciativa privada, estruturou-se na penitenciária um sistema de segurança robusto que contava com um sistema de monitoramento dos setores, através de circuito fechado de TV, que permitia a observação da movimentação dos presos no interior da unidade prisional e externamente, no acesso de veículos e pessoas, além de possuir portões automatizados, quadrantes suspensos, sistema detector de metais. É importante salientar que a maioria dos presídios brasileiros não dispõe de todos esses recursos para manutenção da segurança nas cadeias. Ostermann (2012) menciona que na PIG a empresa privada (Humanitas Administração Prisional) responsável pela gestão do presídio – e que atua em parceria com o governo –, além da segurança, é responsável pela alimentação, acompanhamento médico, dentário, pedagógico e jurídico dos detentos.

A Penitenciária Industrial de Guarapuava possui, na unidade, um canteiro fabril que abriga até 70% dos detentos para que possam trabalhar. Os presos que não são implantados no canteiro da fábrica trabalham em outras atividades, tais como: faxina, cozinha, lavanderia e embalagens de produtos. Os canteiros de trabalho funcionam em 3 turnos de 6 horas, possibilitando que todo o tratamento penal (atendimento jurídico, psicológico, médico, serviço social, odontológico, escola, atividade recreativa) seja executado no horário em que o interno não está trabalhando. Além disso, os presidiários recebem, pelas atividades desempenhadas, uma remuneração correspondente a 75% do salário-mínimo, sendo que os outros 25% são repassados ao Fundo Penitenciário do Paraná, como taxa de administração, que, por sua vez, reverte esses recursos para melhoria das condições de vida dos próprios encarcerados.

Durante os quase 15 anos em que a Penitenciária Industrial de Guarapuava manteve-se sob gestão da empresa (privada) Humanitas Administração Prisional os índices de reincidência criminal dos egressos desta penitenciária mantiveram-se

extremamente baixos (cerca de 6%) se comparados com a média nacional (que é de 70%), além de haver visíveis incrementos em termos de respeito aos direitos humanos dos presos.

Porém, apesar de todo o sistema de segurança robusto e de todo o método diferenciado de tratamento e reabilitação dos encarcerados, a Penitenciária Industrial de Guarapuava ficou em evidência na imprensa por conta da rebelião que ocorreu (pela primeira vez em sua história) entre os dias 13 e 15 de outubro de 2014, na qual 13 agentes penitenciários e diversos presos foram feitos reféns, além de que, ao todo, 19 detentos e seis agentes ficaram feridos, sem gravidade. O motim só teve fim depois que 31 presos que cumpriam pena naquele local foram transferidos para outras unidades do interior do Paraná.

Ostermann (2012) relata que o maior dos estabelecimentos cearenses com serviços terceirizados é a Penitenciária Industrial Regional do Cariri, localizada em Juazeiro do Norte, administrada pela CONAP (Companhia Nacional de Administração Presidiária).

Sobre as instalações da Penitenciária Industrial Regional do Cariri, no Ceará, que foi o segundo caso de parceria público-privada com transferência da gestão para uma empresa voltada ao lucro, Cordeiro (2006) afirma que as experiências nessa cadeia: "...são diferentes de tudo aquilo que passou a ser sinônimo de prisão, pois ali não há celas superlotadas, com presos se revezando para poderem dormir; não há alimentação de péssima qualidade; não se verificam condições insalubres nos alojamentos ou vivências; tampouco faltam espaços para os encontros íntimos". E ainda acrescenta:

A Penitenciária Industrial Regional do Cariri é um estabelecimento penitenciário com biblioteca, salas de aula, espaços para a recreação e serviços de assistência médico-odontológica, jurídica e psicológica, assim como oficinas que propiciam trabalho e câmeras de vídeo espalhadas em todos os recintos. (CORDEIRO, 2006)

A Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, em Joinville, Santa Catarina, é outro exemplo relativamente bem sucedido de parceria entre o Estado e o setor privado. Ela se destaca pelo tratamento humano e pela perspectiva de reintegração

social que oferece, por meio da educação e do trabalho. Tanto é que o presídio nunca esteve superlotado, nunca passou por nenhum tipo de motim ou rebelião e quase não há relatos de fugas de presidiários. Segundo o diretor da penitenciária, Richard Harrison Chagas dos Santos, chegam cinco ou seis cartas por semana de presos de outras regiões de Santa Catarina e até de outros Estados pedindo remoção para Joinville.

Inaugurada em 2005 pelo então governador catarinense Luiz Henrique da Silveira e instalada numa área de 12.000 metros quadrados, a penitenciária de Joinville foi a primeira do Estado e uma das primeiras do país a ser administrada pelo sistema de cogestão: foi construída e equipada pelo governo estadual, mas é administrada pela iniciativa privada. A empresa Montesinos venceu a primeira licitação em 2005 e a segunda em 2011, ganhando assim o direito de gerenciar a unidade até 2016, em troca de R\$ 26,4 milhões por ano (R\$ 2,2 milhões por mês), pagos pelo governo catarinense. A Montesinos, como gestora da Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, é responsável pela segurança, limpeza e manutenção, além da disciplina, alimentação, material de higiene pessoal, uniformes e roupas de cama e de banho dos presos. Além disso, também fornece remédios e cuida do atendimento médico, dentário e psicológico.

De acordo com dados oficiais do governo, apenas 23% dos presos que já deixaram a penitenciária ao longo do seu período em atividade voltaram ao crime – praticamente um terço da média nacional, que é de 70%.

Os bons resultados conseguidos pela penitenciária possuem relação com as boas condições da mesma. As celas acomodam, no máximo, quatro detentos, que possuem a sua disposição dois beliches. Quase todas possuem aparelho de televisão, muitas de LCD. As instalações são limpas e higiênicas e a comida é melhor que na média das prisões brasileiras. Os detentos são tratados de forma respeitosa pelos funcionários, segundo relatos dos próprios. Não há grandes filas de visitantes nos portões, pois os encontros precisam ser agendados com antecedência e podem ser realizadas uma vez por semana, em qualquer dia, sendo que para as visitas íntimas, há disponível na unidade prisional dez quartos com cama de casal, radiorrelógio e banho quente.

Na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto dois terços dos presos trabalham e um terço estuda, sendo que um terço do total de encarcerados pelo menos algum curso durante o período em que ficam na cadeia; cursos esses que são oferecidos em celas adaptadas como salas de aula, onde os professores são separados dos presos por uma grade. A remuneração paga aos presos que trabalham são as mesmas da Penitenciária Industrial de Guarapuava: recebem um salário mínimo, sendo que os presos ficam com 75% do valor para si e os 25% restantes ficam para o Estado, que repassa o dinheiro à penitenciária, além de que a cada três dias trabalhados, os presos ganham um dia de diminuição em suas penas. Segundo a Montesinos, os presos já haviam obtido um somatório de 225.604 dias de redução em suas penas, desde a criação da penitenciária até o ano de 2014 e o Estado, por sua vez, teve uma economia de R\$ 25,7 milhões durante o mesmo período, por conta da iniciativa.

Apesar de todo esse tratamento diferenciado oferecido pela Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, em nenhum momento os presos deixam de se sentir numa prisão. O sistema disciplinar dentro da cadeia é rígido, os presos são vigiados 24 horas por dia, através de um circuito fechado de TV composto por 52 câmeras. Ficam até 22 horas na cela e duas no pátio, em grupos de no máximo 30. Trabalham até seis horas por dia ou estudam três. Há ainda portões automatizados, sistemas bloqueadores de sinal de telefonia móvel, sistema de vigia das muralhas, sistema detector de metais, etc.

Um ponto negativo que pode ser destacado nessa penitenciária relaciona-se ao custo de manutenção da mesma. O custo por preso na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto é de cerca de R\$ 3.300 por mês, sem contar 12 funcionários estaduais que trabalham lá. Se considerado o orçamento destinado às prisões anualmente, essa unidade prisional em Joinville custa 50% mais caro do que as tradicionais penitenciárias estatais. Porém Sady Beck Júnior, secretário adjunto da Justiça e Cidadania de Santa Catarina, levanta a dúvida sobre esses custos, afirmando: “Suspeito que o sistema privado seja mais econômico pela quantidade de variáveis, mas a expansão do modelo de Joinville depende de uma avaliação precisa do custo do sistema estatal”. E ainda complementa: “o sistema penitenciário

tende a caminhar cada vez mais para a autossustentabilidade. É uma conta que a sociedade não tem de pagar”.

O sucesso do sistema implantado na Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto levou o governo catarinense a criar mais três unidades semelhantes no Estado, em Itajaí, Tubarão e Lages. Porém, uma lei sancionada em 2009 pode barrar esse processo, visto que ela institui uma reserva de mercado para os agentes penitenciários, limitando o número de agentes terceirizados que deve equivaler a, no máximo, 20% dos 1.800 contratados pelo Estado – percentual já atingido com as privatizações, terceirizações e concessões atuais. Além disso, a questão financeira também ameaça o sistema de privatização das unidades, visto que faltam dados precisos para comparar o sistema público ao sistema de cogestão.

Necessário se faz salientar que esses estabelecimentos penitenciários privatizados abrigam apenas sentenciados considerados de pequena e média periculosidade, ou seja, os considerados “ponta leve do sistema”, ficando a cargo do Estado os presos de alta periculosidade. Há de se observar que num presídio de segurança máxima os gastos são maiores, tanto para a sua construção quanto para a sua manutenção, e essa modalidade de penitenciária é de responsabilidade do Estado, sendo que a empresa privada é responsável pelos presídios considerados de média e pequena segurança. Desta forma, não se pode afirmar que as prisões administradas pela iniciativa privada produzem uma economia aos cofres públicos (FERREIRA, 2007).

A finalidade do sistema carcerário é que fique com sua liberdade extremamente restrita, sendo que todas as atrocidades e humilhações sofridas por ele são de responsabilidade do gestor das prisões (que no Brasil é, na grande maioria, o Estado) e têm de ser evitadas. As penitenciárias privadas podem preservar a dignidade do preso com muito mais eficiência do que às estatais, de modo especial se estivermos tratando dos detentos provisórios, que ainda não foram sequer julgados e que ainda podem ser absolvidos.

Rabelo, Viegas e Resende (2011) fazem um ótimo fechamento sobre o assunto em questão:

À primeira vista, o termo privatização dos presídios pode dar a idéia de transferência do poder estatal para a iniciativa privada, que utilizará da mão-de-obra dos encarcerados, visando lucro. Mas o que se pretende é a transferência da administração das prisões para iniciativa privada, sem que isto implique na retirada da função do Estado, à qual é indelegável. A administração dos presídios estaria sobre a responsabilidade da iniciativa privada, ficando o poder público com o apoio através de incentivos fiscais e subsídios, bem como fiscalização e controle, com apoio da sociedade, da imprensa e do Ministério Público. Os detentos poderiam trabalhar mediante justa remuneração, podendo em parte ser revertida a reparação do dano causado à vítima (se existente) e até para justificar a desnecessidade de um auxílio reclusão, desonerando o Estado. A iniciativa privada também contribuiria para proporcionar a qualificação através de cursos profissionalizantes e da própria escolarização, embora muitos precisem ser alfabetizados. O trabalho do detento poderia ser revertido para o desenvolvimento do próprio presídio como forma de valorização do crescimento pessoal do detento, e até em benefício da sociedade em obras públicas. Sempre que se discute o trabalho do detento são levantadas questões acerca da obrigatoriedade equiparada ao regime de escravidão ou ao trabalho degradante. Entretanto, é exagerado falar em regime equiparado ao escravidão ou trabalho degradante de pessoas que estão sob a tutela estatal, sem falar que degradante é a atual situação que os detentos se encontram”. (RABELO; VIEGAS; RESENDE, 2011)

4 O SISTEMA CARCERÁRIO EM OUTROS PAÍSES

Estima-se que hoje no mundo existam cerca de 10,2 milhões de pessoas presas. Se reportados também prisioneiros dos “centros de detenção” da China e o dos campos de prisioneiras na Coreia do Norte, esse total chegaria a 11 milhões. Estados Unidos da América (EUA), China, Rússia e Brasil têm as maiores populações carcerárias do mundo, o correspondente a cerca de 50% do total.

Já existem, ao redor do mundo, diversas experiências de privatizações de presídios sendo realizadas em vários países, tais como Estados Unidos, França, Bulgária, Alemanha, Chile, México, Irlanda, Israel, Escócia, Canadá, Austrália, Brasil, Peru, entre outros. Até 2012, ao longo de todos esses países, existia um total de cerca de 200 presídios privados, a maior parte nos Estados Unidos, que atendiam cerca de 7% dos condenados totais do país. Na Inglaterra eram 10% e na Austrália o número correspondia a 17%.

Araujo Neto (2013) defende que a privatização e a terceirização surgiram na década de 1980, nos Estados Unidos da América, durante uma crise onde a escassez de recursos públicos levou o presidente norte americano (na época Ronald Reagan) a levantar uma alternativa para combater a falência dos sistemas penitenciários dos EUA, assim surgindo ideia de privatizar alguns presídios. A privatização na época foi de suma importância, pois diminuiu gastos públicos e também serviu como um incentivo às empresas privadas. Após isso, outros países vieram a adotar esse sistema, tendo a França e a Inglaterra vindo logo na sequência, como alternativa para melhorarem e beneficiarem seus sistemas carcerários.

Analisando o modelo americano (Estados Unidos) e o modelo francês de privatização dos presídios, verifica-se que há determinadas diferenças significativas: no modelo americano o Estado apenas fiscaliza a atividade da empresa, retirando-se totalmente da prestação de serviço – essa é a realidade da maioria dos presídios privatizados no país, apesar de não ser a única. No sistema francês (mais parecido

com o utilizado nas penitenciárias privatizadas do Brasil), mais corriqueiramente, ocorre uma parceria público-privada chamada de cogestão, ou gestão mista, no qual o Estado fica responsável pela direção da prisão, direta ou indiretamente, e privatiza o processo de gestão da mesma, terceirizando a prestação de serviços como: construção de unidades prisionais; prestação de assistência jurídica; fornecimento de alimentação; educação profissionalizante; prestação de assistência social, médica, odontológica, psicológica e psiquiátrica, etc.

Santos (2014) destrincha mais a situação da privatização do sistema carcerário nos EUA e afirma que nesse país o processo ocorre de três maneiras principais, sendo elas: arrendamento, utilização de certos serviços contratados por particulares e transferência de poder de direção aos particulares. O arrendamento seria a privatização que ocorre quando empresa privada, com seus próprios recursos, ergue uma estrutura e arrenda para a gestão pública fazer uso. A segunda forma consiste em utilizar-se, por parte do governo, de serviços específicos de empresas privadas, tais como atendimento médico e alimentação, assim ainda residindo ao governo às funções restantes. Por último está o principal modelo adotado nos Estados Unidos, que consiste na transferência de poder de direção à iniciativa privada onde, mesmo que a estrutura física seja obra de cunho estatal ou nacional, a direção deve pertencer corriqueiramente a uma empresa privada. Foram essas as formas adotadas para que ocorresse uma melhora no sistema prisional no país norte americano desde a década de 1980 até os dias atuais.

A Revista Exame, em matéria feita por Gustavo Poloni no mês de janeiro de 2007, relata a situação carcerária dos Estados Unidos e o aumento da preocupação com a exploração dos presidiários, visando lucro, por parte das empresas privadas gestoras dos presídios:

Os Estados Unidos têm a maior população carcerária do planeta, 2,2 milhões de pessoas. Como a legislação possibilita a ampla participação das empresas privadas, as companhias estão aproveitando a oportunidade para obter bons lucros. Hoje, elas são contratadas pelo governo para projetar e construir presídios, vigiar e reabilitar detentos e prestar serviços gerais, como limpeza das celas e alimentação dos presos. O resultado é um mercado de 37 bilhões de dólares, que deve continuar em expansão, pois o número de presos cresce à taxa de 3,4% ao ano desde 1995. (POLONI, 2007)

Os Estados Unidos possuía (em 2012) uma taxa proporcional de 730 presos por 100 mil habitantes, totalizando uma população carcerária de 2,3 milhões de prisioneiros. A taxa de reincidência de prisioneiros libertados nos Estados Unidos é de 60% - uma taxa 10% mais baixa do que a visualizada no Brasil, mas mesmo assim bastante preocupante, sobretudo se comparada a taxa de reincidência visualizada em países como a Inglaterra (que é de 50%) ou comparada a média dos países europeus (que é de 55%). Vale destacar que esse índice de reincidência corresponde ao somatório de presos encarcerados em presídios privatizados e estatais, sendo que, como exposto anteriormente, até 2012, apenas 7% do total de presídios do EUA haviam sido privatizados.

Apesar dessa taxa de reincidência ser relativamente alta, Rabelo, Viegas e Resende (2011) afirmam que alguns países da Europa têm conseguido manter um invejável sistema prisional, sobretudo no que tange o sistema prisional privatizados, que permanecem dentro das exigências das organizações internacionais quanto os direitos humanos, afastando o detento da criminalidade, proporcionando a reabilitação e o retorno ao convívio social do mesmo:

No modelo Europeu o condenado é informado de seus direitos e deveres assim que chega ao estabelecimento prisional, sendo submetido a uma avaliação médica, sendo encaminhado ao tratamento na constatação de deficiência física ou mental. Recebe todo vestuário que tem direito, inclusive o que terá de utilizar para comparecer aos tribunais. Os detentos podem ser alocados em celas individuais ou para no máximo duas pessoas, com uma rigorosa separação por idade, saúde e periculosidade. Os desordeiros são colocados em regime de confinamento solitário, por razões disciplinares e de segurança, para evitar influência sobre os demais, bem como inibir condutas futuras. A preocupação do sistema é tratar o preso com dignidade respeito, não sendo admitido qualquer discriminação social, racial ou religiosa [...] Os momentos de lazer, recreação e prática esportiva não são considerados como simples passatempos ou distrações. As atividades devem sempre proporcionar uma ocupação inteligente, com acompanhamento por profissionais competentes e treinados. O sistema de ensino penitenciário é invejável, uma vez que os presos recebem ensinamentos condicionados ao seu temperamento e deficiência, com setores especializados e orientados a melhorar a formação escolar de cada um. A profissionalização é obrigatória, principalmente aos inexperientes (inicialmente na condição de aprendizes), de acordo com as habilidades de cada detento, e essenciais a sociedade. Para os dirigentes europeus, o trabalho no estabelecimento prisional não é concebido como uma punição, mas como elemento essencial na reeducação social do indivíduo. (RABELO; VIEGAS; RESENDE, 2011)

Duarte (2012) argumenta que na Europa, geralmente o tratamento dispensado pelas autoridades aos presos é de dignidade e respeito, não permitindo discriminação, ficando o encarceramento ciente de todo seu processo de recuperação, sendo direitos do mesmo a prática de atividade física, bem como enviar ao Poder Judiciário, consultas, requerimentos e apelos de próprio punho, ou por intermédio de seu advogado. Essas autoridades veem o trabalho do preso como um mecanismo essencial no processo de reeducação, e não como um meio de punição ou mero paliativo. Além disso, acrescenta:

Em Países Europeus, o trabalho é considerado como sendo um dos fatores mais positivos à obtenção do sucesso no controle do preso, bem como relação à sua recuperação. Na Europa, 80% das despesas que os governos assimilam para manutenção das pessoas nas instituições prisionais, são recuperados através do trabalho por eles efetuados durante o período de reclusão. Apesar de toda assistência que esses países oferecem ao preso, suas autoridades tem encontrado dificuldades quando do retorno daquele à vida em comunidade, motivadas pela discriminação. (DUARTE, 2012)

Segundo Duarte (2012), na Inglaterra na década de 1980, o sistema carcerário atingiu um alto custo de manutenção e um quadro de superlotação, levando o país a adotar o modelo de sistema privatizado, sanando o problema da vagas nos presídios. Até 2012, dos 138 presídios, 9 eram privados. No sistema implantado as empresas trabalham com incentivo do governo Inglês, as empresas se responsabilizam por todos os setores, exceto ao transporte dos presos para as audiências e julgamentos. Não há cercas elétricas nem guaritas nos presídios privatizados e os guardas andam e trabalham desarmados, o monitoramento é feito através de câmeras e sistemas de alarme, que impede que o preso tente fugir. As celas abrigam dois detentos, sendo que os réus primários jamais ficam com os réus reincidentes.

A França, em meados do século XX, passava por uma crise em seu sistema penitenciário, com uma superlotação nas cadeias e um estado endêmico grave (comparável ao atual estado carcerário brasileiro). Naquela época havia 51.000 detentos; sendo que a capacidade de acolhimento dos estabelecimentos penitenciários era de 32.500 vagas. A superpopulação carcerária se agravava

sistematicamente por conta do constante retorno de ex-detentos, que voltavam a cometer crimes, às prisões.

Tudo isso levou os franceses a recorrerem a uma mudança da política penal e penitenciária do país. Araujo Junior (1995) explica que com a lei nº 87/432, promulgada em 22 de junho de 1987, na França, o processo de privatização foi regulamentado e liberado, sendo necessária a realização de um processo licitatório para que as empresas privadas concorressem entre si para preencher as vagas disponíveis na gestão dos presídios.

No modelo francês, que preconiza o brasileiro, o Estado permanece junto à iniciativa privada, numa cogestão. O administrador vai gerir os serviços daquela unidade prisional – alimentação, vestimenta, higiene, lazer etc. –, enquanto o Estado administra a pena, cuidando do homem sob o aspecto jurídico, punindo-o em caso de faltas ou premiando-o quando merecer. É o Estado que, detendo a função jurisdicional, continua a determinar quando o homem vai preso e quando será libertado. Trata-se de uma terceirização, em que a remuneração do empreendedor privado deve ser suportada pelo Estado, jamais pelo preso, que deve trabalhar e, com os recursos recebidos, ressarcir prejuízos causados pelo seu crime, assistir a sua família e poupar para quando for libertado (LEAL, 2013). Nesse contexto, Duarte (2012) complementa:

Desta forma, havendo um sistema de cogestão, os grupos privatizados, juntamente com o Estado, realizam parceria entre a administração e o gerenciamento dos estabelecimentos prisionais; o Estado arcando com a execução penal e segurança interna e externa da prisão, enquanto a empresa privada fica encarregada de promover o trabalho, transporte, educação, alimentação, lazer, dando assistência social, espiritual, jurídica e a saúde física e mental do preso, recebendo assim do Estado uma quantia determinada por preso/dia para tal execução desses serviços. (DUARTE, 2012)

O fator econômico das privatizações tem sido também um ponto bastante relevante para justificar o repasse da gestão dos presídios à iniciativa privada e alguns países do mundo. Além de uma melhor qualidade das instalações, estudos mostram que os presos tendem a custar menos nas prisões privadas. Segundo o analista policial americano Geoffrey Segal, do Reason Public Policy Institute, as

prisões privadas dos Estados Unidos operam a um custo até 15% menor que as prisões públicas. Já a estimativa do custo do preso na França, segundo Grecianny Carvalho Cordeiro, chega a ser 40% menor no setor privado. O governo australiano, por sua vez, traz que o custo do preso em regime privatizado, caiu de US\$ 55 mil para US\$ 34 mil ao longo da última década. D'Urso (1999) argumenta que na experiência americana o custo de 50 dólares por dia, por preso, nas mãos do Estado caiu para 25 a 30 dólares quando transferido para a iniciativa privada e, sob melhores condições “só pelo o fato do empresário saber gerir melhor seu dinheiro”.

Em contraponto a esses dados, Duarte (2012) argumenta que o Departamento de Justiça americano relata que a economia que o governo obtém com um presídio privado é apenas 1% se comparado a um presídio mantido pelo Estado. “Mas o foco e principal objetivo desse sistema é que quando a gestão é privada, ocorre a implementação de novas unidades com menor custo e construção mais rápida”. (DUARTE, 2012).

Os países escandinavos, de maneira geral, possuem um sistema prisional invejável. Enquanto os EUA têm 730 prisioneiros por 100 mil habitantes, essa taxa é bem menor nos países escandinavos: Suécia (70 presos/100 mil habitantes), Noruega (73/100 mil) e Dinamarca (74/100 mil). A taxa de reincidência de prisioneiros na Noruega é de 20% apenas. Esses países possuem o sistema prisional focado principalmente na teoria da reabilitação, reforma e correção, no qual a ideia é reformar deficiências do indivíduo (não o sistema) para que ele retorne à sociedade como um membro produtivo. Essa metodologia utilizada para recuperação dos presos nesses países, apesar de mais completa e robusta, possui suas semelhanças com as aplicadas na maioria dos presídios privatizados do Brasil – e tendo em vista que a porcentagem de reincidência de presos nesses presídios brasileiros tende a ser relativamente próximas aos 20% (verificados na Noruega), ou até menores, nota-se que essa metodologia de recuperação dos encarcerados tende a ser bastante eficiente.

Porém, como é de se esperar, nem todos os países que tentam implementar o sistema de privatização de presídios conseguem fazê-lo de maneira correta para colher os resultados objetivados. Na Nova Zelândia, por exemplo, o Estado teve que retornar o controle do único presídio que tinha sido privatizado.

Mesmo assim, diante de tudo o que foi exposto, torna-se visível que a privatização de presídios tende a gerar melhorias relativamente grandes na situação carcerária dos países em que são implementadas. Mesmo as privatizações que são realizadas de maneira conturbada e mal organizada pelo Estado, em sua maioria, ainda acabam gerando resultados melhores do que os conquistados pelo sistema carcerários unicamente estatais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, debater sobre a privatização de empresas estatais tem se tornado a cada ano mais tabu. Mesmo sendo de conhecimento geral o fato de as estatais serem, em sua maioria, muito mais ineficientes do que as empresas privadas e sofrerem de diversos outros problemas inerentes a elas, o sentimento nacionalista de posse sobre as empresas estatais é muito forte e faz com que as pessoas não consigam perceber claramente as vantagens de se retirar o controle de determinadas empresas da administração pública e repassá-lo para a iniciativa privada. Mesmo que todas as empresas estatais que foram privatizadas no Brasil passaram a gerar resultados visivelmente melhores do que quando estavam nas mãos do poder público, ainda não parece haver coroa suficiente por parte da população em apoio à privatização e desestatização de outras organizações que ainda hoje estão majoritariamente sob gerência estatal, dentre elas o próprio sistema carcerário de penitenciárias.

As mazelas e problemas encontrados no sistema carcerário brasileiro são muitos, sendo a superlotação dos presídios um dos principais. Em 2010, por exemplo, a população carcerária era de quase 500 mil detentos, sendo que a capacidade carcerária estava em cerca de 300 mil vagas apenas. Outros problemas graves do sistema penitenciário estatal brasileiro também merecem destaque: a morosidade processual e os erros do judiciário fazem aumentar a cada ano a quantidade de presos provisórios, que aguardam julgamento muitas vezes por anos, e que no final do processo por vezes são declarados inocentes – em 2013 o número de presos em caráter provisório chegava a 215 mil –; o problema de higiene e saúde pública, que dissemina doenças sérias entre os presos com grande facilidade; a questão da corrupção interna dos funcionários públicos que acaba gerando benefícios para determinados presidiários em detrimento de outros; a ociosidade dos apenados, que ficam a maior parte do dia sem absolutamente nada para fazer; a formação de organizações criminosas dentro dos presídios, que acabam conseguindo força para controlar todo o tráfico do lado de fora e ainda organizar rebeliões e fugas dentro da própria penitenciária; dentre outros problemas.

Os poucos exemplos de presídios que foram privatizados no Brasil obtiveram visíveis resultados positivos se comparados ao restante do sistema carcerário majoritariamente estatal. Na Penitenciária Industrial de Guarapuava, por exemplo, o índice de reincidência dos presos libertos era em média de 6% enquanto gerida pela iniciativa privada, muito destoante dos 70% referente à média nacional. A Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto também apresenta níveis baixos de reincidência de presos, sendo de apenas 23%. Em todas elas o sistema e metodologia de recuperações dos presos para que voltem ao convívio social é descrito como sendo muito mais humano e de qualidade.

As privatizações de presídios ao longo de vários países do mundo se demonstraram, em sua grande maioria, positivas. Além dos números de reincidência de presos serem menores nesses presídios sob gestão privada, ainda a estrutura e metodologia utilizada para recuperação dos apenados são sempre descritas como algo de muito mais qualidade e que se preocupa não só com a ressocialização do preso, mas também com a manutenção de seus direitos humanos enquanto estiver em cárcere. Mesmo com esses resultados, é curioso observar que a maioria dos países ainda possui um sistema carcerário onde a maior parte das penitenciárias ainda está sob a gestão do poder público. Nos Estados Unidos da América, por exemplo, apenas 7% da rede carcerária até 2012 era composta por presídios privatizados.

Diante de tudo o que foi exposto (correspondente aos objetivos propostos pelo estudo) e respondendo à pergunta de pesquisa, pode-se verificar claramente que a privatização de presídios tende a gerar melhorias e benefícios para o sistema carcerário da região aonde é implementado, na maioria dos casos. Mesmo as privatizações que são mal realizadas pelo Estado, normalmente acabam por gerar resultados positivos, se comparados aos resultados conquistados pelos presídios estatais. Assim sendo, a privatização do sistema carcerário pode ser uma solução viável para o governo resolver, de maneira relativamente rápida e eficiente, as principais mazelas do sistema, sem contrapontos muito expressivos. Além disso, é importante considerar que o objetivo final para a concretização de uma política privatista do sistema penitenciário, não é beneficiar algumas empresas de capital privado, mas sim, a otimização de um setor que é tão importante para a sociedade

como um todo e que hoje encontra-se praticamente abandonado e amargando de diversos problemas inerentes à gestão pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO JÚNIOR, João Marcelo de. **Privatização nas prisões**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

ARAÚJO NETO, Eduardo. **Aspectos sobre a privatização dos presídios no Brasil**. Artigo publicado em Ministério Público do Paraná, 2013. Disponível em: <<http://www.pgj.ce.gov.br/artigos/artigos.asp?iCodigo=76>>. Acesso em: 20/05/2015.

ARRUDA, Sande Nascimento de. **Sistema carcerário brasileiro: a ineficiência, as mazelas e o descaso presentes nos presídios superlotados e esquecidos pelo poder público**. Publicação para a revista Visão Jurídica, v. 59, 2011. Disponível em: <<http://revistavisaojuridica.uol.com.br/adogados-leis-jurisprudencia/59/artigo213019-1.asp>>. Acesso em: 10/05/2015.

ASSIS, Rafael Damaceno de. **A realidade atual do sistema penitenciário Brasileiro**. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos908/a-realidade-atual/a-realidade-atual.shtml>>. Acesso em: 10/05/2015.

BAYER, Khristian. **Privatização nas Penitenciárias Brasileiras**. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3780, 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/25731/a-privatizacao-nas-penitenciarias-brasileiras/3>>. Acesso em: 05/06/2015.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal: parte geral 1**. São Paulo: Saraiva, 2006.

CAPEZ, Fernando. **Execução Penal**. 10 ed. São Paulo: Damásio de Jesus, 2004.

CARRASCO, Vinicius; MANOEL, João. **Valeu a pena privatizar a Vale?** Publicação para o Instituto Braudel, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.brasil->

economia-governo.org.br/2011/04/06/valeu-a-pena-privatizar-a-vale/>. Acesso em: 20/04/2015.

CARVALHO, Ney. **A Guerra das Privatizações**. Rio de Janeiro: Cultura, 2007.

CONSTANTINO, Rodrigo. **Privatize Já**, São Paulo: Leya, 2012.

CORDEIRO, Grecianny Carvalho. **Privatização do Sistema Prisional Brasileiro**. São Paulo: Freitas Bastos, 2006.

DALLA COSTA, Guilherme. **5 mitos sobre a privatização que você provavelmente acredita**. Publicação para o site Clube Farroupilha, Santa Maria, RS, 2014. Disponível em: <<http://clubefarroupilha.com/2014/03/19/5-mitos-sobre-a-privatizacao-que-voce-provavelmente-acredita/>> Acesso em: 08/04/2015.

DJANKOV, Seimeon; MURRELL, Peter. **Enterprise restructuring in transition: a quantitative survey**. Journal of Economic Literature, Nashville, v. 40, 2002.

DUARTE, Jaqueline Cristiane. **Privatização das prisões**. Artigo publicado no site JurisWay, 2012. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=9661>. Acesso em: 25/05/2015.

D'URSO, Luiz Flávio Borges. **Direito criminal na atualidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

FERREIRA, Maiara Lourenço. **A Privatização Do Sistema Prisional Brasileiro**. Presidente Prudente, SP, 2007. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/604/619>>. Acesso em: 08/06/2015.

FUCS, José. **Penitenciária de Joinville aponta solução para o falido sistema carcerário**. Publicação para o site da Revista Época, São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2014/07/uma-bpenitenciaria-de-joinvilleb-aponta-solucao-para-o-falido-sistema-carcerario.html>>. Acesso em: 20/05/2015.

GHADER, Miza Tânia Ribeiro Marinho. **A privatização do sistema prisional brasileiro**. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9233>. Acesso em: 10/05/2015.

GIAMBIAGI, Fabio; MOREIRA, Mauricio M. **A economia Brasileira nos anos 90**. Rio de Janeiro: BNDES, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3a ed. São Paulo: Altas. 1991.

GOMES, Luíz Flávio. **Colapso do Sistema Penitenciário**: tragédias anunciadas. Publicação para o Instituto avante Brasil, São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://institutoavantebrasil.com.br/colapso-do-sistema-penitenciario-tragedias-anunciadas/>>. Acesso em: 20/04/2015.

HAYEK, Frederich August von. **Individualism and Economic Order**. Chicago: The University of Chicago Press, 1980.

KUEHNE, Maurício. **Privatização de presídios**: algumas reflexões. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/12563-12564-1-PB.pdf>>. Acesso em: 08/04/2015.

LEAL, Camila. **Privatização dos Estabelecimentos Prisionais**. Campina Grande, 2013. Disponível em: <<http://www.academia.edu/4701082/Trabalhopenitenciario>>. Acesso em: 25/05/2015.

LEMGRUBER, Julita; PAIVA, Anabela. **A Dona das Sete Chaves**: uma mulher no comando das prisões do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Record, 2010.

MEGGINSON, William L.; NETTER, Jeffry M. **From State to market**: a survey of empirical studies on privatization. *Journal of Economic Literature*, Nashville, v. 39, 2001.

MISES, Ludwig von. **Ação Humana**: um tratado de economia. 3 ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

MISES, Ludwig von. **Uma Crítica ao Intervencionismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Privatização e cidadania**. Caderno de Direito Tributário e Finanças Públicas, ano 5, nº 18, janeiro-março, 1997.

MORETTI. **Sistema Prisional Brasileiro**: Desafios e soluções. Disponível em: <<http://atualidadesdodireito.com.br/neemiasprudente/2013/03/06/sistema-prisional-brasileiro-desafios-e-solucoes/>>. Acesso em: 08/04/2015.

NETO, Lourenço S. **Privatizações e suas conseqüências políticas e econômicas**: um estudo preliminar. In: Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, Niterói, 2002. Disponível em: <<http://www.cienciapolitica.org.br/encontro/poleco.htm>> Aceso em: 08/04/2015.

OLIVEIRA, Pedro Henrique Duarte; LUSTOSA, Paulo Roberto Barbosa. **Custos Primários como Parâmetro de Eficiência Produtiva**: uma análise empírica da companhia Vale do Rio Doce antes e após a privatização. IN: 5 Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, 2002.

OSTERMANN, Fábio Maia. **A Privatização de Presídios como Alternativa ao Caos Prisional**. *Revista Científica dos Estudantes de Direito da UFRGS*, Porto

Alegre, V. 2, N. 1, 2012. Disponível em: <<http://www.libertarianismo.org/livros/fmopdp.pdf>>. Acesso em: 05/06/2015.

PINHEIRO, Armando Castelar. **Impactos microeconômicos da privatização no Brasil**. Pesquisa e planejamento econômico, São Paulo, v. 3, n. 26, 1996.

PINTO, Cláudia Maria Borges Costa. **O processo de privatização e desestatização do Estado brasileiro**. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/12228/o-processo-de-privatizacao-e-desestatizacao-do-estado-brasileiro>>. Acesso em: 10/05/2015.

PORTO, Roberto. **Crime Organizado e Sistema Prisional**. São Paulo: Atlas, 2007.

RABELO, César Leandro de Almeida; VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; RESENDE, Carla de Jesus. **A privatização do Sistema Carcerário brasileiro**. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 16, n. 2960, 2011. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/19719/a-privatizacao-do-sistema-penitenciario-brasileiro>>. Acesso em: 08/06/2015.

RIBEIRO, Carlos Alberto Corrêa. **A Eficiência Técnica de Empresas Públicas e Privadas no Brasil: 1978-1988**. São Paulo, EAESP/FGV, 1992.

ROJAS, Francisco José Villar. **Privatización de Servicios Públicos**. Madrid: Tecnos, 1993.

ROQUE, Leandro. **Sobre as privatizações (final)**. Publicação para o Instituto Ludwig Von Mises Brasil, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=646>>. Acesso em: 06/04/2015.

ROQUE, Leandro. **Sobre as privatizações (Parte 1)**. Publicação para o Instituto Ludwig Von Mises Brasil, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=637>>. Acesso em: 06/04/2015.

SANTANA, Ana Lucia. **Privatizações**. São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/economia/privatizacoes/>>. Acesso em: 20/04/2015.

SANTANA, Vânia. **Vale, Telebrás e Embraer. Privatizar foi um erro?** Publicação para o site Acordando Alices e Marias, São Bernardo do Campo, SP, 2013. Disponível em: <<http://acordandoalicesemarias.blogspot.com.br/2013/08/vale-telebras-e-embraer-privatizar-foi.html>>. Acesso em: 20/04/2015.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Privatizações de Presídios**. Publicado no Instituto de Criminologia e Política Criminal, São Paulo, 2014. Disponível em: <http://www.cirino.com.br/artigos/jcs/privatizacoes_presidios.pdf>. Acesso em: 08/04/2015.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23a ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Eстера Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 3a ed. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. Laboratório de Ensino a Distância, 2001.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. **Desestatização: privatização, concessões, terceirizações e regulação**. 4 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.